

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 045/2025

O Município de Central - Bahia, com sede na praça José de Castro Dourado n° 22, CEP n° 44940-000, inscrito no CNPJ sob o n° 14.136.816/0001-51, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, doravante denominado GESTOR, celebra com o(s) detentor(es) qualificado(s) na cláusula terceira, a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Federal n.º 11.462/23, Decreto Municipal n.º 015/2024 e as demais normas legais correlatas.

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão n.º 013/2025 para Registro de Preços n.º 015/2025, conforme homologada pela Autoridade Competente.

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação para o FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DE FORMA CENTRALIZADA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL - BA, conforme especificações do Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

	BENEFICIÁRIO DOS ITENS			
RAZÃO SOCIAL:	GRÁFICA F5 LTDA			
ENDEREÇO:	AVENIDA GUARARAPES, 611, LAGOA DO TIÓ, CIDADE/UF: IRECÊ/BA			
CNPJ:	27.303.081/0001-55			
REPRESENTANTE LEGAL :	Roni Clei Alecrim Santos			
RG:	11.925.732-77 SSP/BA			
CPF:	017.900.925-74			

Caso o licitante vencedor tenha apresentado declaração de estar enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual para poder usufruir das



prerrogativas concedidas pela Lei Federal 123/2006, como condição para assinatura do contrato, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, comprobatória de seu enquadramento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DE FORMA CENTRALIZADA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL BA conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- **1.3.** Os quantitativos solicitados são estimados e representam as previsões dos Órgãos para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
- 2.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**
- 4.1. O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de R\$ 510.347,62 (quinhentos e dez mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), seguindo os valores unitários do Anexo I (Relação de Produtos Selecionados por Fornecedor Vencedor do Processo de Compra desta Ata.



CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

- **5.1.** Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela secretaria responsável, sendo o prazo para a conclusão da entrega de 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento, em estrita conformidade com o Termo de Referência (Anexo V) do Edital.
- **5.1.1** O prazo acima estipulado poderá ser prorrogado por comum acordo entre as partes, mediante comprovação pelo **DETENTOR DO REGISTRO** da impossibilidade de entrega no prazo inicialmente previsto.
- **5.2.** O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva do **DETENTOR DO REGISTRO**, sem qualquer custo adicional. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, o **DETENTOR DO REGISTRO** deverá substituí-lo ou complementá-lo.
- **5.3.** Ao Município de Central Bahia reserva-se o direito de não receber no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com o previsto neste contrato, podendo cancelar o mesmo e aplicar o disposto no art. 90, § 7 ° da Lei Federal n.º 14.133.
- **5.4.** O **DETENTOR DO REGISTRO** é obrigada a substituir, de imediato e as suas expensas, mercadorias e serviços em que se verificarem irregularidades.
- **5.5.** O **DETENTOR DO REGISTRO** deverá arcar com as despesas de transporte e carga/descarga do objeto quando da entrega, diretamente nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal de Administração.
- **5.6.** Os produtos deverão estar acondicionados de forma que garantam o seu perfeito recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- $\bf 6 \ 1$. A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela Portaria n° 074/2025.
- **6.2.** A Administração Municipal, através dos servidores abaixo designados, terá amplos poderes para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações assumidas pelo fornecedor, conformes segue:



6.2.1. FISCAL:

Nome	Secretaria
CLEBERLITO MATOS CRUZ	ADMINISTRAÇÃO

6.2.2. GESTOR:

Nome	Secretaria
CLEONTES DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 7.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, em conformidade com o disposto no Art. 95 da Lei 14.133/2021 e na legislação vigente, mediante:
- 7.1.1. Instrumento contratual;
- 7.1.2. Emissão de nota de empenho de despesa;
- 7.1.3. Autorização de compra.
- 7.2. O órgão convocará o fornecedor com o preço registrado em ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços:
- **7.2.1.** Efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- 7.2.2. Assinar o contrato.
- **7.3.** O prazo a que se refere o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceitação do órgão gerenciador.
- 7.4. Previamente à formalização de cada contratação, caberá aos órgãos (gerenciador e/ou participantes) interessados realizar consulta a fim de verificar a manútenção das condições de habilitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



- 8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor designado para conferência e fiscalização da entrega do objeto solicitado, e posteriormente à liquidação.
- **8.2.** Para a execução do pagamento de que trata o item anterior o **DETENTOR DO REGISTRO** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura e em letra bem legível o nome do Município de Central Bahia e a inscrição no CNPJ n.º 14.136.816/0001-51.
- **8.3.** A(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s) deverá(ão) ser entregue(s) pelo **DETENTOR DO REGISTRO** diretamente ao(s) servidor(es) lotado(s) na Secretaria Municipal de Administração que somente atestará(ão) a(s) entrega(s) do(s) objeto(s) e liberará(ão) a(s) referida(s) nota(s) fiscal(is) para pagamento quando cumpridas pelo **DETENTOR DO REGISTRO** todas as condições pactuadas.
- **8.4.** Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(is) ou circunstância(s) que impeça(m) a liquidação da despesa, aquela(s) será(ão) devolvida(s) ao **DETENTOR DO REGISTRO** pela Secretaria Municipal de Administração e o(s) pagamento(s) ficará(ão) pendente(s) até que aquele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Central Bahia
- **8.5**. O Município de Central Bahia efetuará o(s) pagamento(s) quando se tratar de verba federal (convênios), obrigatoriamente por meio dos Bancos Oficiais, quais sejam, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S.A.
- **8.6.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento por parte do Município de Central Bahia, desde que o **DETENTOR DO REGISTRO** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Administração Pública Municipal, entre a data em que o pagamento é devido e a data do efetivo pagamento, será de 6% (seis por cento) ao ano, calculada *pro-rata die*.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:



- 9.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fatc do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei n° 14.133, de 2021;
- **9.1.2** Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- **9.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- **9.2.1 C**aso o **DETENTOR DO REGISTRO** que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
- **9.3.** No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o **DETENTOR DO REGISTRO** não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao **DETENTOR DO REGISTRO** requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- **9.3.1** Para fins do disposto neste item, deverá o **DETENTOR DO REGISTRO** encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que cemonstre que o preço registrado se tornou inviável frente as condições inicialmente pactuadas;
- **9.3.2** Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o **DETENTOR DO REGISTRO** obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro;
- **9.3.3** Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- **9.3.4** Na hipótese de comprovação do disposto no item 9.3 e subitem 9.3.1 da presente Ata e não havendo libitantes no Cadastro Reserva que aceitem o fornecimento pelo preço anteriormente registrado, o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores



praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 10.1. O DETENTOR DO REGISTRO terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:
- **10.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado.
- 10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 10.1.3. Não aceitar manter seu preço, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado.
- 10.1.4. Sofrer sanções previstas no incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 10.2.1. Por razão de interesse público;
- 10.2.2. A pedido do fornecedor decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, por motivo fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 10.2.4. Se não houver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer



quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

- 11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 11.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.
- 11.1.13. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5° da Lei n° 12.846/2013.
- 11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



- a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 desta Ata, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.13;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.4 e subitens 11.1.6 a 11.1.7 desta Ata, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 11.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do danc causado à CONTRATANTE, conforme previsto no artigo 156, § 9° da Lei n° 14.133/2021.
- **11.4.** Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme dispõe o artigo 156, \S 7° da Lei n° 14.133/21.
- 11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme previsto no artigo 156, § 8° da Lei n° 14.133/2021, se for o caso.
- 11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.7. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;



- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.8. A aplicação das penalidades acima descritas poderão ser aplicadas sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Central Bahia para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
- E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, considerando-se efetivamente formalizado a partir da última assinatura.

Central 21 de Outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente

GOV. DY RONI CLEI ALICRIM DOS SANTOS
Data: 21/10/2025 10:57:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Roni Clei Alecrim dos Santos Gráfica F5 Detentor do Registro

José Wilker Alencar Maciel

Município de Central



	,,,,,				r	<u> </u>
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	ADESIVO DE COMBATE A DENGUE 100X100MM-4x0 CORES - DIGITAL	UND	18000	GRÁFICA F5	R\$ 0,35	R\$ 6.300,00
2	BL PNCD A4 d 100UND - COR 1X0 (BRA, BDDA, BOLETIM DIÁRIO DE DOSES, CADASTRO DA FAMILIA, OU SEMELHANTE AO SOLIC. SEC. SAUDE	BLS	1000	GRÁFICA F5	R\$ 7,195	R\$ 7.195,00
3	CARTÃO DA GESTANTE 20X14 - 4X4 CORES	UND	1600	GRÁFICA F5	R\$ 0,52	R\$ 832,00
4	CARTÃO A4 C/100UND - COR 1X0 - APRAZAMENTO ODONTOLOGICO (OU SEMELHANTE AO SOLIC. SEC. SAUDE	BLS	100	GRÁFICA F5	R\$ 9,22	R\$ 921,60
5	CARTÃO DE VACINAÇÃO - 20X28- 4X4 CORES MENINA- ROSA / MENINO- AZUL	BLS	10000	GRÁFICA F5	R\$ 0,965	R\$ 9.650,00
6	CARTAO DE MEDICAÇÃO - 20X14 - 4X1 CORES	UND	6000	GRÁF CA F5	R\$ 0,695	R\$ 4.170,00
7	CARTAO DE VACINAÇÃO - 20X28- 4X4 CORES	UND	10000	GRÁF CA F5	R\$ 1,015	R\$ 10.150,00
8	CARTAO DE VISITA - PADRAO - 4X0 CORES	UND	10000	GRÁFICA F5	R\$ 0,300	R\$ 3.000,00
9	CARTAO DO PACIENTE - 10X7 - 4X1 CORES	UND	12000	GRÁFICA F5	R\$ 0,105	R\$ 1.260,00
10	CERTIFICADO EM PAPEL COUCHE - 20X14 - 4X1 CORES	UND	12000	GRÁFICA F5	R\$ 0,880	R\$ 10.560,00
11	CONVITES C/ PAPEL COUCHE - 4X0 CORES - 20X14	UND	1000	GRÁFICA F5	R\$ 0,720	R\$ 720,00
12	CRACHA + CORDAO 10x14 - 4X0 CORES - AP 180	UND	800	GRÁFICA F5	R\$ 2,100	R\$ 1.680,00
13	ENVELOPE TIMBRADO DE CADASTRO DA FAMILIA A9 CX. 250 UND -1 COR	сх	10	GRÁFICA F5	R\$ 113,685	R\$ 1.136,85
14	FAIXA PLOTADA CORES DIGITAL m2 (MEDIDAS IVERSAS2,00X1,00/3,00X0,80/4,00X1,00/.)	M²	100	GRÁFICA F5	R\$ 40,685	R\$ 4.068,50
15	ETIQUETA AUTO ADESIVA 9X5 - 4X0 CORES(IDENTIFICAQOES DIVERSAS)	UND	8000	GRÁFICA. FS	R\$ 0,255	R\$ 2.040,00
16	FICHA A4 - C/ 100UND - COR 1X0 (EXAME CITOPATOLOGICO / ACOMP. DA GESTANTE NO SISPRENATAL / AMBULATORIAL / E-SUS / B- GEES / BHA / BHAH/ OU SEMELHANTE DA SEC. DE SAUDE	BLS	700	GRÁFICA F5	R\$ 8,915	R\$ 6.240,50
17	FICHA - AP 180 - 20X14 - COR 1x1 (DE ACOMP. DE DIABETICO / ATT. DIARIOS DO PACS	DND	1000	GRÁFICA F5	R\$ 0,820	R\$ 820,00
18	FICHA DE REGISTRO DIARIO DOS ATT. DAS GESTANTES NO SIST. PRÉ-NATAL - AP 180 - 20X14 - COR 4x4	UND	400	GRÁFICA F5 .	R\$ 1,845	R\$ 738,00
19	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA - C/ 100UND - A4 - COR BLS 1X0	81.5	80	GRÁFICA F5	R\$ 6,955	R\$ 556,40
20	FICHA A4 - C/100UND - COR 1x0 (ACOMP. SOCIAL / ADMISSAO DE EMFERMAGEM / ALTA MÉDICA / ATENÇAO A CRIANÇA / AT. PRÉ- HOSPITALAR / ATT. COLETIVA / OU SEMELHANTE DA SEC. DE SAGDE)	BLS	1000	GRÁFICA F5	R\$ 8,915	R\$ 8.915,00
21	FICHA-CI 100UND-A4-COR 1X0 {ATT. HOSPITALAR/ATT. INDIVIDUAL / ATT. ODONTOLOGICO / CONSOLIDADO MENSAL DE RAIVA HUMANA / OU SEMELHANTE SEC. SAUDE)	BLS	600	GRÁFICA F5	R\$ 8,915	R\$ 5.349,00



		ančakto	KO CKE	36616		
22	FICHA DE PROCEDIMENTO SAMU - C/ 100UND - A4 - COR 1X0	BLS	300	GRÁFICA F5	R\$ 8,915	R\$ 2.674,50
23	FICHA DE CONTROLES C/ 100UND - A4 - COR 1X0 (VAGINA / FEBRE AMARELA / EQUIP. DEIXADOS / CONDUTORES / ECG / INTERNAMENTO / OU SEMELHANTE SEC. SAUDE)	BLS	1000	GRÁFICA F5	R\$ 8,91 5	R\$ 8.915,00
24	FICHA CI 100UND A4 - COR 1X0 (INVESTIGAQAO DA DENGUE IDENTIFIÇAO IND. DE RECEM NASCIDO / PESO / PERINAL AMBULATORIO / PARTO / PROCEDIMENTOS / OU SEMELHANTE SEC. SAÚDE)	BLS	500	GRÁFICA F5	R\$ 8,915	R\$ 4.457,50
25	FICHA - C/ 100UND - A4 - COR 1X0 (DE REGISTRO DO VACINADO / REGULAÇAO MÉDICA / REGULAÇAO MÉDICA / TERMO DE RESP. INTERNAMENTO / ULTRASSONOGRAFIA / OU SEMELHANTE SEC. SAUDE)	BLŞ	500	GRÁFICA F5	R\$ 8,915	R\$ 4.457,50
26	BACKDROP - COM ILHOS m2 (Medidas Diversas: 3,50x2,50 / 2,00x2,00 / 3,00x2,00/5,00x2,00/.)	M²	40	GRÁFICA F5	R\$ 54,155	R\$ 2.166,20
27	RESUMO SEMANAL - C/ 100UND - A4 - COR 1X0 ((ANTIVETORIAL / RECONHECIMENTO / TRABALHOS EDUCATIVOS REALIZADOS / OU SEMELHANTE SEC. SAUDE)	BLS	150	GRÁFICA F5	R\$ 8,455	R\$ 1.268,25
28	FORMULARIO – C/ 100UND - A4 - COR 1X0 (DE OPERAÇAO DE CONTROLE E RESERVATORIO CANINO / CONSOLIDADO DE BUSCA ATIVA DE DOENÇAS EXTEMATICA / DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS- PLANILHA DE CASOS / CENSO DIARIO DE MOVIMENTAÇAO / PARA ATESTADO MEDICO / PARA BUSCA ATIVA / PARA SOLICITAÇAO DE EXAME E PROCEDIMENTOS / SUAS/BA SISTEMA UNIFICADO / (OU SEMELHANTE SEC. SAGDE)	BLS	800	GRÁFICA FS	R\$ 9,050	R\$ 7.240,00
29	FOLDERS 4x4 cores COUCHS 210 (ORIENTAÇÕES NUTRICIONAIS P/ACIDO URICO ELEVADO ORIENTAÇÕES NUTRICIONAIS PI REFLUXO GATROEXOFAGICO / ORIENTAÇÕES NUTRICIONAIS PI HIPERTENSAO ARTERIAL / ORIENTAÇÕES DIETETICA PI DIABETICO / ORIENTAÇÕES GERAIS P/GESTANTE / (OU SEMELHANTE SEC. SAUDE)	BLS	1500	GRÁFICA FS	R\$ 1,525	R\$ 2.287,50
30	FICHA CI 100UND - 1x0 - A4 (DE VISITA DOMICILIAR / P/TRANSFERENCIA DE PACIENTE / SINAN (OU SEMELHANTE SEC. SAUDE)	BLS	350	GRÁFICA F5	R\$ 8,915	R\$ 3.120,25
31	RECEITUARIO 1/4 BLS. CI 100UND	BLS	400	GRÁFICA F5	R\$ 3,330	R\$ 1.332,00
32	RECEITUARIO V2 OFICIO -C/100UND - COR 1X0	BLS	800	GRÁFICA F5	R\$ 8,205	R\$ 6.564,00
33	PASTA C/ BOLSA 4X4 CORES - COUCHE 300G + VERNIZ 21X30	UND	250	GRÁFICA F5	R\$ 4,380	R\$ 1.095, 00
34	PASTA PI PRONTURARIO FAMILIA A3 AP180	UND	250	GRÁFICA F5	R\$ 1,820	R\$ 455,00
35	PLACA DE SINALIZAÇAO (calcular m2)	M²	10	GRÁFICA F5	R\$ 58,690	R\$ 586,90
36	INFORME MENSAL DE SURTOS DE DOENÇAS TRANS. POR ALIMENTOS - C/ 100UND -A4-COR 1X0	BLS	60	GRÁFICA F5	R\$ 8,425	R\$ 505,50
37	LAUDO MÉDICO -C/100UND -A4-COR 1XO	BLŞ	200	GRÁFICA F5	R\$ 8,635	R\$ 1.727,00
38	MAPA DE ATT. POR IDADE -C/100UND -A4- COR1X0	BLS	108	GRÁFICA FS	R\$ 11,725	R\$ 1.266,30
39	MAPA DIARIO DE ADMINISTAÇÃO DE VITAMINAS EM CRIANÇAS 100UND -A4-COR 1X0	BLS	36	GRÁFICA F5	R\$ 8,920	R\$ 321,12
40	MAPA MUNICIPAL DE ADM. DE VITAMINAS - C/ 100UND - A4 - COR 1X0	BLS	20	GRÁFICA F5	R\$ 8,740	R\$ 174,80
41	MAPA P/ REGISTRO DIARIO DAS ATV. DE PLANEJAMENTO FAMILIA 100UND -A4-COR 1X0	BLS	130	GRÁFICA F5	R\$ 12,975	R\$ 1.686,75



		antak Pe	110000	30010				
42	MAPAO DE CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS, IMPR. A3 FRENTEE VERSO	UND	130	GRÁFICA F5	R\$	4,100	R\$ 533,00	
43	PLAN. DE ACOMP. DE BUSCA ATIVA DE TETANO NEO NATAL E ACID C/ 100UND -A4-COR 1X0	BLS	80	GRÁFICA F5	R\$	7,975	R\$ 638,00	
44	PLANILHA DE CASO SUSPEITOS DE SARAMPO OU RUBEOLA - C/ 100UND - A4-COR 1X0	BLS	80	GRÁFICA F5	R\$	7,975	R\$ 638,00	
45	PLANILHA DE CONTROLE DE CASOS DE DIARREIA - C/100UND	BLS	300	GRÁFICA F5	R\$	7,975	R\$ 2.392,50	
46	PLANILHA DE DIAGNOSTICO DE RAIVA HUMANA - C/ 100UND	BLS	150	GRÁFICA F5	R\$	8,800	R\$ 1.320,00	
47	PLANILHA DE NOTIFICAÇAO SEMANAL - C/100UND -A4- COR1X0	BLS	80	GRÁFICA FS	R\$	8,420	R\$ 673,60	
48	PRONTURARIO FAMILIA -C/100UND -A4-COR1X0	BLS	50	GRÁFICA F5	R\$	8,190	R\$ 409, 5 0	
49	PROTOCOLO DE TR, DPP, LEISHNANIOSE CANINA - C/ 100UND	BLS	200	GRÁFICA F5	R\$	7,950	R\$ 1.590,00	
50	QUADRO DEMONSTRATIVO DO SERV. ANTIVETORIAL - C/ 100UND	BLS	50	GRÁFICA F5	R\$	9,535	R\$ 476,75	
51	REGISTRO DE ATT., PROCEDIMENTOS E NOTIFICAÇÕES - C/ 100UND	BLS	200	GRÁFICA F5	R\$	9,130	R\$ 1.826,00	
52	RELATORIO C/ 100UND - A4 - COR 1X0 / MENSAL DE DESTRIBUIÇAO E CONTROLE DE ESTOQUE, INSUMOS DE PREVENÇAO / RELATORIO DE ATIVIDADES / RELATORIO DE ACOMP. DAS FAMILIAS NAS AREAS (RELATORIO SSA A2) / RELATORIO MENSAL DE ATV. SAUDE DO ADOLESCENTE - (OU SEMELHANTE SEC. SAUDE)	BLS	280	GRÁFICA F5	R\$	9,595	R\$ 2.686,60	
53	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLOGICO - C/ 100UND - A4 - COR 1X0 (MEDICA PI MAMOGRAFIA / SEMANAL DE PESQUISAS E BORRIFAÇÃO)	BLS	80	GRÁFICA F5	R\$	7,790	R\$ 623,20	
54	FORMULARIO RECEITA AZUL -C/100UND - COR 1X0 - AUTO COPIATIVO	BLS	200	GRÁFICA F5	R\$	3,975	R\$ 795,00	
55	SSA - 2 PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - C/ 100UND - A4-COR 1X0	BLS	150	GRÁFICA F5	R\$	9,450	R\$ 1.417,50	
Valor Total - (Cento E Cinquenta E Quatro Mil, Seiscentos E Vinte E Três Reals E Cinquenta E Sete Centavos)								

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	CONFECÇAO DE CRACHA, EM PVC RIGIDO NA COR BRANCA, DIMENSOES 86X55 MM - impressão Frente verso – Cordão Personalizado	UND	750	gráfica F5	R\$ 8,8000	R\$ 5.600,0000
2	IMPRESSAO DE BANNER, EM LONA, DIMENSOES 1,20X 1,50M, COM ACABAMENTO EM BASTAO DE MADEIRA E CORDAO.	1	130	GRÁFICA F5	R\$ 56,3150	R\$ 7.320,9500
3	IMPRESSAO DE CARTAZ, EM PAPEL COUCHE 230G, BRILHANTE, DIMENSOES 40X60 CM - 4X0 CORES.	UND	620	GRÁFICA F5	R\$ 2,2500	R\$ 1.395,0000



	A	vanç	a r pa	Racres	cer				
4	IMPRESSAO DE CARTAZ, EM PAPEL COUCHE LISO, 180G, DIMENSOES 29,7 X 42 CM, IMPRESSAO OFFSET EM POLICROMIA.	UND	950	GRÁFICA F5	R\$ 2,0300	R\$ 1.928,5000			
5	IMPRESSAO DIGITAL DE ADESIVOS , DIMENSOES 0,10x0,30cm DIGITAL	UND	600	GRÁFICA F5	R\$ 0,7100	R\$ 426,0000			
6	IMPRESSAO DIGITAL DE ADESIVOS , DIMENSOES 0,60x0,40cm DIGITAL	UND	300	GRÁFICA F5	R\$ 3,7200	R\$ 1.116,0000			
7	IMPRESSAO DIGITAL EM PAPEL, OUT DOOR DIMENSOES 9,0X 3,0 C.	UND	72	GRÁFICA F5	R\$ 387,4800	R\$ 27.898,5600			
8	IMPRESSAO FOLDER EM POLICROMIA FRENTEX VERSO, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHE FOSCO, 230G, PLASTIFICARAO VERNIZ UV, DIMENSOES 31,5 X 21,5 CM. - MATRIZ ONICA	UND	10000	GRÁFICA FS	R\$ 0,3500	R\$ 3.500,0000			
9	IMPRESSAO FOLDER EM POLICROMIA FRENTEX VERSO, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHE BRILHO, 230G, PLASTIFICARAO VERNIZ UV, DIMENSOES 30X21 CM.	UND	3000	GRÁFICA F5	R\$ 0,5700	R\$ 1.710,0000			
10	PANFLETO COLORIDO DE COMBATE A DENGUE - 4X4 CORES - 21X15cm	DND	20000	GRÁFICA F5	R\$ 0,1400	R\$ 2.800,0000			
11	PANFLETO COLORIDO DE COMBATE A TUBERCULOSE E RUBEOLA - 4X4 CORES-21X15cm	UND	12000	GRÁFICA F5	R\$ 0,1400	R\$ 1.680,0000			
12	PLACA CEGA, ESTRUTURA METALICA EM METALON 30X50, EM LONA 440G, DIMENSOES 1.20M X 0,70 C.	UND	48	GRÁFICA F5	R\$ 76,2520	R\$ 3.660,0960			
13	PLACA DE PVC ADESIVADA INDENTIFICAÇAO, DIMENSOES (Calcular m2)	M²	17	GRÁFICA F5	R\$ 83,2024	R\$ 1.414,4408			
14	PLACA DE SINALIZAÇAO, EM CHAPA GALVANIZADA, ESTRUTURA DE METALON	UND	24	GRÁFICA F5	R\$ 250,7900	R\$ 6.018,9600			
15	PLOTAGEM PARCIAL PARA PERSONALIZAÇÃO DE VEICULOS OFICIAIS.	UND	65	GRÁFICA F5	R\$ 183,5000	R\$ 11.927,5000			
16	TESTEIRA COM ILHOES, VULCANIZADA, DIMENSOES (Calcular m2)	M²	150	GRÁFICA F5	R\$ 51,1750	R\$ 7.676,2500			
17	PLOTAGEM PARCIAL PARA PERSONALIZAQAO DE SAMU - AMBULANCIAS- REFLETIVO	UND	15	GRÁFICA F5	R\$ 233,5000	R\$ 3.502,5000			
18	BACKDROP - COM ILHOS (Calcular m2)	M²	40	GRÁFICA FS	R\$ 53,7823	R\$ 2.151,2900			
	Valor Total - Noventa e Dois Mil, Setecentos e Vinte e Seis reals e Cinco Centavos)								

ITEM	DESCRIÇÃO	סאט	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	AGENDA DO PROFESSOR - CAPA COLORIDA - ENCADERANDO 30x20 (OBS. PADRAO SEC. EDUCAÇAO)	UND	640	GRÁFICA F5	R\$ 13,200	R\$ 8.448,000



		MYC	311 6 016	Paka CI	CESCEK	
2	ATA DE RESULTADO FINAL C/100FLS - C/ 100UND - A4 - COR 1X0	BLS	300	GRÁFICA FS	R\$ 11,400	R\$ 3.42 0, 000
3	BLOCO DE COMPRAS FORMATO 18 - C/ 100UND - A4 - COR 1X0	BLS	200	GRÁFICA F5	R\$ 3,000	R\$ 600,000
4	BLOCO DE ORDEM DE SERVIÇO FORMATO 18 - CI 100UND - A4 - COR 1X0	BLS	200	GRÁFICA F5	R\$ 2,800	R\$ 560,000
5	DECLARAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - CI 100UND - A4 - COR 1X0	BLS	240	GRÁFICA F5	R\$ 11,400	R\$ 2.736,000
6	DECLARAÇAO DE ENSINO INFANTIL - CI 100UND - A4 - COR 1X0	BLS	15Ô	GRÁFICA FS	R\$ 11,400	R\$ 1.710,000
7	DIARIO DE CLASSE FUNDAMENTAL I + EDUCAÇÃO INFANTIL + EJA CAPA DURA + MIOLO 4x4 CORES	UND	178	GRÁFICA F5	R\$ 13,700	R\$ 2.438,600
8	DIARIO DE CLASSE FUNDAMENTAL II	UND	102	GRÁFICA F5	R\$ 13,800	R\$ 1.4 07, 600
9	ENVELOPE A9 TIMBRADO AP 24-75G 240 X 340 MM CX. CI 250 UND - IMPRESSAO 1 COR	UND	12	GRÁFICA F5	R\$ 110,400	R\$ 1. 324, 800
10	EL AP 24-75G- TIMBRADO PEQUENO CX. CI 500UND- IMPRESSAO	UND	12	GRÁFICA F5	R\$ 81,600	R\$ 979,200
11	ENVELOPES A4 TIMBRADO AP 24-75G 180X240MM CX. CI 250 UND IMPRESSAO 1 COR	BLS	12	GRÁFICA F5	R\$ 66,800	R\$ 801, 600
12	IMPRESSAO DIGITAL DE ADESIVOS, DIMENSOES DIVERSAS (CALCULAR M2)	M²	150	GRÁFICA FS	R\$ 35,900	R\$ 5.385,000
13	IMPRESSAO DIGITAL DE ADESIVOS, DIMENSOES DIVERSAS + APLICAÇÃO NO LOCAL(CALCULAR M2)	M²	150	GRÁFICA F5	R\$ 35,900	R\$ 5.385,000
14	FICHA DE AVALIAÇÃO INFANTIL 50X3 CI 100FLS -A4-COR 1XO	BLS	250	GRÁFICA F5	R\$ 9,500	R\$ 2.375,000
15	FICHA DE CONTROLE DE CONDUTORES - CI 100UND - A4 - COR 1X0	BLS	50	GRÁFICA F5	R\$ 6,000	R\$ 300,000
16	FICHA DE MATRÍCULA - CI 100UND - A4 - COR 1X0	BLS	250	GRÁFICA F5	R\$ 6,200	R\$ 1.550,000
17	FICHA DE PLANEJAMENTO -C/100UND -A4- COR1XO	BLS	250	GRÁFICA F5	R\$ 6,400	R\$ 1.600,000
18	FICHA DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA - C/ 100UND - A4 - COR 1X0	BLS	250	GRÁFICA F5	R\$ 6,400	R\$ 1.600,000
19	FICHA DE TRANSFERENCIA -C/100UND -A4- COR2XO	BLS	300	GRÁFICA F5	R\$ 7,600	R\$ 2.280,000
20	IMPRESSAO DE BANNER, EM LONA, DIMENSOES 0.80X 1,20m, COM ACABAMENTO EM BASE DE MADEIRA E CORDAO	M²	262	GRÁFICA F5	R\$ 53,100	R\$ 13.912,200
21	FAIXA PLOTADA CORES DIGITAL m2 (MEDIDAS (2,00X1,00/3,00X0,80/4,00X1,00/.)	M²	100	GRÁFICA F5	R\$ 35,400	R\$ 3.540,000
22	FORMULARIO DO ALUNO - FRENTE E VERSO - C/ 100UND - A4	BLS	100	GRÁFICA F5	R\$ 9,600	R\$ 960,000
23	HISTORICO ESCOLAR A9, BLS C/ 100FLS	BLS	100	GRÁFICA F5	R\$ 8,900	R\$ 890,0 00
24	BACKDROP - COM ILHOS m2 (Medidas Diversas: 3,50x2,50 / 2,00x2,00 / 3,00x2,00/5,00x2,00/.)	M²	30	GRÁFICA F5	R\$ 45,500	R\$ 1.365,000
25	PASTA DO ALUNO AP60 - DOBRA	UND	4900	GRÁFICA F5	R\$ 0,700	R\$ 3.430,000
	Valor Total - (Sessenta e Oito Mil, N	ovecen	tos e Noven	ta e Oito Reai	s)	R\$ 68.998,000



				protection is a state to a	/ m b m b m r 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		1
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	QUANT.	PREÇO	UNITÁRIO RS	PREÇO TOTAL RS
1	BANNER PLOTADO 1,20X1,00m	UND	50	GRÁFICA F5	R\$	57,460	R\$ 2.873,000
2	BANNER PLOTADO 1,40X0,70m	UND	35	GRÁFICA F5	R\$	56, 564	R\$ 1.983,240
3	BANNER PLOTADO 1.40X1,00m	UND	30	GRÁFICA F5	R\$	57,460	R\$ 1.723,800
4	BANNER PLOTADO 10,00X0,70m	UND	5	GRÁFICA F5	R\$	237,364	R\$ 1.439,320
5	BLOCO DE ANOTAÇOES TIMBRADO (LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL) -C/100UND - COR 1X0 - 15X21cm	BLS	400	GRÁFICA F5	R\$	4,420	R\$ 1.768,000
6	BLOCO DE ANOTAÇOES TIMBRADO (LOGO DA PREFEITURA DE CENTRAL)-C/100UND - COR 1XO- 10×15cm	BLS	400	GRÁFICA F5	R\$	3,767	R\$ 1.506,800
7	BLOCO DE ANOTAÇOES TIMBRADO (LOGO DA PREFEITURA DE CENTRAL)-C/100UND - COR 1X0-A4	BLS	300	GRÁFICA FS	R\$	7,133	R\$ 2.139,900
8	CALENDARIO IMA	UND	1400	GRÁFICA F5	R\$	0,551	R\$ 771,400
9	CARIMBOS AUTOMATICO N° 4911	UND	30	GRÁFICA F5	R\$	16,388	R\$ 491,640
10	CARTAZ C/ FOTOLITO - 4x0 cores	UND	500	GRÁFICA F5	R\$	1,554	R\$ 782,000
11	CARTILHA F18 (CAPA COUCHE 170G MIOLO AP 24 75G)	UND	1000	GRÁFICA FS	R\$	1,554	R\$ 1.564,000
12	CERTIFICADO EM PAPEL COCHE - 21X29 - 4X1 CORES	UND	2500	GRÁFICA FS	R\$	1,428	R\$ 3.570,000
13	FAIXA CIGITAL - ACAB. BASTAO - MEDIDAS DIVERSAS - CALCULAR m2	M²	300	GRÁFICA F5	R\$	73,100	R\$ 21.930,000
14	FAIXA PLOTADA APLICAÇÃO COM ILHOS MEDIDAS DIVERSAS CALCULAR m2	M²	50	GRÁFICA F5	R\$	70,720	R\$ 3.536,000
15	FOLDER COLORIDO EM PAPEL COCHE 180G 30 X 30 CM	UND	5000	GRÁFICA F5	R\$	0,347	R\$ 1.735,000
16	LONA IMPRESSA 11,00 X1,50m	UND	20	GRÁFICA F5	R\$	503,200	R\$ 10.064,000
17	LONA IMPRESSA 2,00X2,00m	UND	20	GRÁFICA F5	R\$	138,040	R\$ 2.760,800
18	LONA IMPRESSA 4,00X0,60m	UND	20	GRÁFICA F5	R\$	82,056	R\$ 1.641,120
19	LONA P/ PORTAL 7,00X1,00m + ILHOS	UND	20	GRÁFICA F5	R\$	272,850	R\$ 5.457,000
20	LONA PLOTADA 0,70X10,00m	UND	20	GRÁFICA F5	R\$	325,000	R\$ 6.460,000



		7101	1 A O K I.	OKO CK	0300	14	
21	LONA PLOTADA 1,50X6,50m	UND	20	GRÁFICA F5	R\$	344,332	R\$ 6.886,640
22	LONA PLOTADA P/ PALCO - CALCULAR M2	M²	80	GRÁFICA F5	R\$	85,680	R\$ 6.854,400
23	PANFLETO COLORIDO 90G- 4X4 CORES - 21X15cm	UND	15000	GRÁFICA F5	R\$	0,238	R\$ 3.570,000
24	PAPEL ADESIVO JATO DE TINTA A4 CX. C/ 100FLS	CAIXA	20	GRÁFICA F5	R\$	13,600	R\$ 272,000
25	PLACA DE SINALIZAÇAO, EM CHAPA GALVANIZADA, ESTRUTURA DE METALON	UND	10	GRÁFICA F5	R\$	459,000	R\$ 4.590,000
26	PLACA DE PVC ADESIVADA INDENTIFICAQAO, DIMENSOES (Calcular m2)	M²	2	GRÁFICA F5	R\$	103,136	R\$ 206,272
27	PLACA CEGA, ESTRUTURA METALICA EM METALON 30X50, EM LONA 440G, DIMENSOES 1,20M X 0,70 C.	UND	10	GRÁFICA F5	R\$	86,835	R\$ 868,350
28	PLOTAGEM PARCIAL PARA PERSONALIZAÇÃO DE VEICULOS OFICIAIS.	UND	30	GRÁFICA F5	R\$	151,844	R\$ 4.555,320
	R\$ 102.000,00						

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
1	IMPRESSAO DIGITAL DE ADESIVOS, DIMENSOES DIVERSAS (CALCULAR M2 M2)	M²	105	GRÁFICA F5	R\$	61,100	R\$	6.415,500
2	IMPRESSAO DIGITAL DE ADESIVOS, DIMENSOES DIVERSAS + APLICAÇAO NO LOCAL(CALCULAR M2)	M²	140	GRÁFICA F5	R\$	82,179	R\$	11.505,060
3	ADESIVO DIGITIAL CORES 4X0 - 550 X 350mm	UND	700	GRÁFICA F5	R\$	9,039	R\$	6.327,300
4	BANNER PLOTADO 1,20X0,80m	UND	90	GRÁFICA F5	R\$	62,928	R\$	5.663,520
5	CARIMBO AUTOMATICO N° 4911	UND	40	GRÁFICA F5	R\$	26,979	£\$	1.079,160
6	CARTAZ COLORIDO EM PAPEL COCHE -A3	UND	1250	GRÁFICA F5	R\$	3,002	R\$	3.752,500
7	CARTAZ 0,33x0,48m - 4X0 CORES	UND	200	GRÁFICA F5	R\$	3,002	R\$	600,400
8	CRACHA + CORDAO 10x7 - 4X0 CORES - 20X14	UND	450	GRÁFICA F5	R\$	2,760	R\$	1.242,000
9	CERTIFICADO EM PAPEL COCHE - 20X14 - 4X1 CORES	UND	3400	GRÁFICA F5	R\$	1,380	RS	4.692,000

central Central

		AVOI	IGBRF	aka CKE	: 3 C E	: IC		
10	CONVITES C/ PAPEL COCHE -4X0 CORES - 10X15	UND	2000	GRÁFICA F5	R\$	0,593	R\$	1.186,000
11	ENVELOPE EM PAPEL AP 24/75G TIMBRADO 240 X 340 MM	UND	800	GRÁFICA F5	R\$	1,277	R\$	1.021,600
12	ENVELOPE EM PAPEL AP 24/75G TIMBRADO 310 X 410 MM	UND	450	GRÁFICA F5	R\$	1,863	R\$	838,350
13	ENVELOPE EM PAPEL AP 24/75G TIMBRADO 110X 220MM	UND	550	GRÁFICA F5	R\$	0,759	R\$	417,450
14	ENVELOPE EM PAPEL AP 24/75G TIMBRADO 180X 240 MM	UND	800	GRÁFICA F5	R\$	0,980	R\$	784,000
15	FAIXA DIGITAL 6,00X1,00m	UND	10	GRÁFICA F5	R\$	360,753	R\$	3.607,530
16	FAIXA PLOTADA 2,00X2,00	UND	10	GRÁFICA F5	R\$	283,245	R\$	2.832,450
17	LONAIMPRESSA 2,00X2,00M	UND	10	GRÁFICA F5	R\$	153,890	₹\$	1.538,900
18	LONA P/ PORTAL + ILHOS (CALCULAR M2)	M²	40	GRÁFICA F5	R\$	91,998	R\$	3.679,920
19	LONA PLOTADA 0,70X10,00m	UND	10	GRÁFICA F5	R\$	327,750	R\$	3.277,500
20	LONA PLOTADA 1,50X6,50m	UND	10	GRÁFICA F5	R\$	349,395	₹\$	3.493,950
21	LONA PLOTADA P/ PALCO (CALCULAR M2)	M²	100	GRÁFICA F5	R\$	91,998	F\$	9.199,800
22	PAPEL TIMBRADO -C/100UND - COR 1X0 - 15X21cm	BLS	25	GRÁFICA F5	R\$	12,199	F.\$	304,975
23	BACKDROP - Medidas Diversas (preto m2)	M²	60	GRÁFICA F5	R\$	85,581	F.\$	5.134,860
24	PLACA CEGA, ESTRUTURA METALICA EM METALON 30X50, EM LONA 440G, DIMENSOES 1,20x0,70m	UND	50	GRÁFICA F5	R\$	86,250	RŚ	4.312,500
25	PULSEIRAS SEGURANÇA - PERSONALIZADA	טאט	5000	GRÁFICA F5	R\$	0,435	R\$	2.175,000
26	PLOTAGEM PARCIAL PARA PERSONALIZAÇAO DE VEJCULOS OFICIAIS.	UND	25	GRÁFICA F5	R\$	276,711	R\$	6.917,775
Valor Total - Noventa e Dois Mil Reals								92,000,00